



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resolução n.º 26

Resolução n.º 3 de 1965.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder abono aos funcionários respectivos, por ocasião do Natal de 1965, correspondente a um mês de vencimento.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de crédito especial aprovado, por Lei.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, em 20 de novembro de 1965.

Adone Bonetti

ADONE BONETTI
PRESIDENTE

Alfredo de Souza
ALFREDO DE SOUZA
1º SECRETARIO



Achilles Bodini
ACHILLES BODINI
2º SECRETARIO

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Isaél de Souza
ISAEL DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO EXP/ DA SECRETARIA